

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2021

02.01 – RATIFICAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO – MEDIDAS DE APOIO A VENDEDORES E FEIRANTES – COVID-19. --

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 47832**, datado de **2020.08.26**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2020.08.17, comunicando, a este órgão deliberativo, a deliberação tomada relativa à matéria em epígrafe, nos termos do n.º 3, do artigo 2.º, da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Foi apreciado o relatório registado sob o n.º 41.412/2020, subscrito pelo **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, a propor, face à reunião realizada no dia 17 de julho findo com vendedores e feirantes do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, a redução, em 50%, das taxas relativas ao exercício da atividade em assunto, nos meses de setembro a dezembro de 2020, como medida de apoio, no âmbito da pandemia do COVID-19. -----

---- Tomaram a palavra os **Senhores Vereadores José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, para apresentarem a seguinte contraproposta: “Um dos sectores de atividade mais afetado com a pandemia é o sector do comércio a retalho, principalmente pequenas lojas, feiras, mercados e as vendas ambulantes. -----

---- Os feirantes de Ourém foram gravemente prejudicados com o confinamento e depois de muitos negócios terem sido abertos, tiveram que esperar mais algumas semanas para poderem voltar a praticar o seu sustento de vida. -----

---- Depois de uma reunião com um grupo de feirantes, onde estes apelaram ao apoio da Câmara numa fase particularmente difícil, vem o Executivo propor a redução das taxas de ocupação em 50% para os meses de outubro, novembro e dezembro. -----

---- Os Vereadores do PS acham que a proposta apresentada peca por ficar aquém do que é possível ser feita. -----

---- É uma proposta insuficiente porque: -----

1 – Trata-se de uma das atividades económicas que mais tem sofrido com a pandemia; -----

2 – Foi das últimas atividades económicas a voltaram ao ativo pós confinamento; -----

3 – A situação financeira do Município é suficientemente saudável para poder responder com outra grandeza; -----

4 – Porque as taxas de ocupação de feiras e mercados representam um valor irrisório nas receitas globais da Câmara: aproximadamente 0,2%. -----

5 – Porque isentar ou reduzir taxas municipais é da exclusiva competência do Executivo; -----

---- Os Vereadores propõem em alternativa aos 50% de isenção para os meses de outubro, novembro e dezembro, a **total isenção para os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro.** -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 34 PRESENCAS.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 27 de fevereiro 2021. -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,

